ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do salário base dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o salário base dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
- § 1º Não são alcançados por esta Lei:
- I Os profissionais de educação básica de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- II Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e
- **III** Os servidores que tem salário base fixado no salário mínimo estabelecido em lei nacional nos termos do art. 7°, inciso VI da Constituição Federal.
- § 2º No âmbito da Administração Direta do Município de Ouro Branco, os servidores do quadro efetivo não poderão perceber salário base inferior a R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), em observância as regras no art. 7º, inciso VI da Constituição Federal, e no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 2009.
- **Art. 2º** A remuneração básica dos servidores de que trata a presente Lei estão fixadas nos anexos I, II, III e IV, e serão custeadas à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município Lei Municipal nº 1.004 de 09 de novembro de 2022.
- **Art. 3º** Revogam-se o art. 4º e Anexo I da Lei Municipal nº 994, de 10 de agosto de 2022 e o Anexo I da Lei Municipal nº 995, de 10 de agosto de 2023.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de novembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Administração Direta - Nível Fundamental

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|------------------------------|---------------|--------------|
| Pedreiro | 40h | R\$ 1.716,00 |
| Eletricista | 40h | R\$ 1.530,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 40h | R\$ 1.782,00 |

ANEXO II

Administração Direta - Nível Médio

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|-----------------------|---------------|--------------|
| Fiscal de Tributos | 40h | R\$ 1.980,00 |
| Agente Administrativo | 40h | R\$ 1.530,00 |

| Auxiliar Desenvolvimento Educacional | 40h | R\$ 1.650,00 |
|--------------------------------------|-----|--------------|
| Operador de Computador | 40h | R\$ 1.980,00 |

ANEXO III

Administração Direta - Nível Superior

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|-------------------------|---------------|--------------|
| Contador (Prefeitura) | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Procurador Adjunto | 40h | R\$ 3.300,00 |
| Médico PSF | 40h | R\$ 5.940,00 |
| Cirurgião Dentista | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Enfermeiro Hospital | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Enfermeiro PSF | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Farmacêutico | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Psicólogo | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Nutricionista | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Médico Veterinário | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Fisioterapeuta | 30h | R\$ 2.100,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Educador Físico | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Fonoaudiólogo | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Assistente Social | 30h | R\$ 2.100,00 |

ANEXO IV

Administração Indireta - Nível Superior

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|---------------------------|---------------|--------------|
| Contador Previdenciário | 20h | R\$ 2.046,00 |
| Procurador Previdenciário | 20h | R\$ 2.046,00 |

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins Código Identificador: C06EAED5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2023. Edição 3163 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/